

Edital 40.2022
Cotação Prévia de Preços nº 040.2022
Termo de Fomento - Nº 931903/2022
Objeto: Locação de computadores
Modalidade: MENOR PREÇO

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para locação de Computadores/Notebook, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 11 de Maio de 2023, na filial da organização–Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo email licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para locação computadores listados no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 931903/2022-**Projeto Coworking Social.**

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. Local de entrega das propostas: É opcional o envio das propostas via email: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 11 de Maio de 2023 até às 23:59h. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98– Data limite: 11 de Maio de 2023 até às 12:00h.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 27 de Abril a 11 de Maio de 2023 até às 23:59h, via endereço eletrônico.

3.3. O início do Locação será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total apresentado.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

3.7. As propostas encaminhadas por email deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por email não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.8. O valor global da cotação já deve contemplar o frete, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com os custos de frete para entrega do material no endereço informado.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o email licitacoes@institutocasadopai.org.br, ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 40/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 040.2023
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos de habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

4.3.8. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.9. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI

Edital 40/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 040.2023

(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



4.4.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.4. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.6. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço total ofertado.

5.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço, desde que se comprometam a entregar o material de acordo com as especificações da tabela.

5.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

27/04/2023 - Abertura para envio das propostas.

11/05/2023 - Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

12/05/2023 à 14/05/2023 - Análise das propostas.

15/05/2023 - Publicação do resultado preliminar

16/05/2023 e 17/05/2023 – Prazo para recurso

18/05/2023 – Resultado final

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais de consumo, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (oito) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

8.3. O Pagamento será realizado de forma mensal, em parcelas iguais, durante todo o período do contrato que terá duração de 12 meses.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



8.4. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

8.5. Não se pagará por item não entregue.

9. DA ENTREGA

9.1. A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para o endereço de entrega do material.

9.2. A divisão dos itens para entrega será informada pela empresa contratante no ato da assinatura do contrato.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAL

10.1. A Locação desses equipamentos ficará fixa nos núcleos do projeto pelo período de 12 meses;

10.2. A locação desses equipamentos deverá ser contabilizada mensalmente, sendo emitida uma nota fiscal por mês de utilização.

10.3. Os itens que compõem este processo devem ser entregues e vistoriados por algum responsável da equipe do contratante para saber se estão de acordo com a descrição da planilha mencionada abaixo, conforme estipulado pelo solicitante.

10.4. No caso da necessidade de manutenção de algum desses equipamentos o mesmo deverá ser realizado pela empresa contratada em no máximo 2 dias após a solicitação.

11–ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

11.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do material na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



Item	Descrição	Qtde	Meses	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Locação de Computadores - Notebook Dual Core 4GB 128GBSSD Tela 15.6" Windows 11 Ideapad 3i 82BU0006B R	6	12	R\$ 239,80	R\$ 17.265,60
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.265,60					

12. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

13. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento – Nº 931903/2022.

14. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



ANEXO I

Modelo de proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 40.2022
Cotação Prévia de Preços nº 040.2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

Item	Descrição	Qtde	Meses	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Locação de Computadores - Notebook Dual Core 4GB 128GBSSD Tela 15.6" Windows 11 Ideapad 3i 82BU0006B R	6	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ,portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA, DECLARA**, para fins de habilitação na Concorrência nº 024/2022 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

